

# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/6

R E S O L U Ç Ã O N° 206 DE 01/12/2004

Assunto:

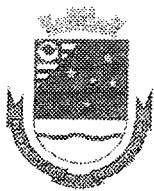
"Dispõe sobre autorização legislativa para continuidade do contrato de Plano de Saúde aos ex-Vereadores".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO,  
NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO  
INTERNO ) PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a dar continuidade ao contrato de Plano de Saúde que tem com a UNIMED CRUZEIRO - Cooperativa de Trabalho Médico, aos ex-vereadores e seus dependentes, nos mesmos moldes contratuais, que encerrarão seus mandatos no próximo dia 31 de dezembro de 2004.

Artigo 2o - A responsabilidade pelo pagamento das mensalidades é do ex-vereador, devendo, impreterivelmente, cumprir este encargo até o dia 20(vinte) de cada mês, sob pena de ser excluído imediatamente do plano.

Parágrafo Único - O ex-vereador que a princípio não optar pelo plano de saúde, poderá, a qualquer momento,



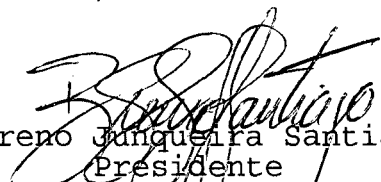
# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

aderir ao mesmo.

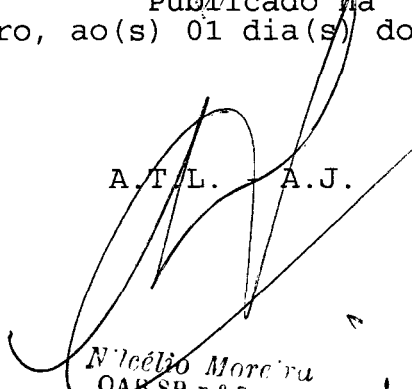
Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 01 de Dezembro de 2004.

  
Breno Junqueira Santiago  
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 01 dia(s) do mês de Dezembro de 2004.

A.T.L. - A.J.

  
Nivaldo Moreira  
OAB-SP n.º 70.119  
Assessor Técnico Legislativo para  
Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.